



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/09/13

p. 30

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3720

Súmula: Autoriza o Município de Irati a firmar Convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública da Cidade de Ponta Grossa – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública da cidade de Ponta Grossa para a formação e capacitação dos guardas municipais da cidade de Irati, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

Dotações	
Código	Descrição
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0006	SEGURANCA PUBLICA
04.006.0006.0182	DEFESA CIVIL
04.006.0006.0182.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0006.0182.0402.2845	SEGURANCA PÚBLICA
3339039000000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de
setembro de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal